



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 78, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sonia Regina Egydio Florian**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, revoga portaria, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1702231429-0 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 03 de dezembro de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sonia Regina Egydio Florian**, matrícula funcional nº 2324-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3579 (três mil quinhentos e setenta e nove)** dias, conforme descrito abaixo:

**I – 1.096** (mil e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 02/01/1986 a 02/01/1989, prestados ao Município de Naviraí, na função de Servente Zeladora, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 730** (setecentos e trinta) dias, correspondente ao período de 01/10/1993 a 30/09/1995, prestados ao Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 1.753** (mil e setecentos e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 01/09/2003 a 23/06/2008, prestados ao Município de Naviraí, na função de Assessor VII, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 1.053** de 19 de novembro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 5 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL  
EDIÇÃO Nº 2286 DE 11 / 02 / 2019